



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2229, DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2018 Lei 2215/2017 e LOA 2018 Lei 2216/2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 219.157,49 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento de Educação

05.001.12.361.0044.2015 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

3.3.90.93.00.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 33773 FNDE Termo PAR 9600/2013 ônibus escolar E.A R\$ 181.882,11

Fonte: 33774 FNDE Termo PAR 9272/2013 6 ônibus – EX ANT R\$ 37.275,38

TOTAL.....R\$ 219.157,49

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro da seguinte fonte de recursos:

Fonte: 31773 FNDE Termo PAR 9600/2013 ônibus escolar R\$ 181.882,11

Fonte: 31774 FNDE Termo PAR 9272/2013 6 ônibus R\$ 37.275,38

TOTAL.....R\$ 219.157,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal